

PORTARIA DE Nº 115/2022.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e limites de sua competência (decreto Nº 10/2021)**

**CONSIDERANDO os fatos narrados nos autos da Notícia de Fato SIMP Nº 000861-133/2020 – MP/3ª PJB, de 28 de outubro de 2021 e as demais infrações conexas que surgirem no decorrer dos trabalhos;**

**CONSIDERANDO o disposto no Art. 174 da Lei nº 3.570, de 30 de julho de 2002;**

**R E S O L V E:**

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do servidor **SHIRLEY DO SOCORRO DA SILVA SARMENTO, matrícula nº 60883/2**, pelo cometimento de infração, em tese, ao que dispõe os **arts. 147 e 148 da Lei nº 3.570/2002;**

II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores **ELSON DOS SANTOS SILVA, Mat. Nº 41207/1, ADALTO DE OLIVEIRA CHAVES, Mat. Nº 83153/1 e ANTÔNIO CARLOS GOMES RIBEIRO, Mat. Nº 50084/1**, para sob a Presidência do primeiro, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que o Presidente desta Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à Autoridade Competente e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à Instrução Processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Bragança, 14 de março de 2022.

  
**ALEXY BRITO DE SALES**  
Secretário Municipal de Educação

ALEXY BRITO DE SALES  
Secretário Municipal De Educação  
BRAGANÇA - PA  
DECRETO Nº 010/2021